

ATA DE REUNIÃO

JETIVO	Reunião da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
DATA	15 de outubro de 2021 – 14h00
LOCAL	Videoconferência
COORDENADOR DA REUNIÃO	Teresa Regina Cotosky

PRESENTES

NOME	ÁREA
Teresa Regina Cotosky	Desembargadora do Trabalho Presidente da Comissão do Tribunal
Armando Luiz Zilli	Juiz do Trabalho Presidente da Comissão do Foro de 1º Grau
Ana Letícia Moreira Rick	Juíza do Trabalho designada pela Presidência
Alice Nair Feiber Sônego	Procuradora do Trabalho representante do MPT
Elça de Andrade Faria	Representante do SINTRAJUSC
Felícia Albuquerque Lima Pessoa	Servidora indicada pela Direção do Foro de Florianópolis
Flávia Pinheiro Guimarães	Servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Geremias Fernandes Irassoque	Servidor designado pela Presidência
Giane Brusque Bello	Advogada representante da OAB/SC
Rejane da Silva Sanchez	Advogada representante da OAB/SC
Denise Suchara	Representante da SAUDE
Luiz Auro Beckhauser	Diretor da SGP

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

NOME	ÁREA
Ângela Maria Konrath -	Juíza do Trabalho indicada pela AMATRA/12
Cristiana Schussler	Colaboradora terceirizada
Fernanda Caroline Moraes	Estagiária
Hamilton José Maestri	Servidor indicado pela Presidência
Roberta Almeida Versiani	Servidora eleita

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

Iniciando os trabalhos, a Coordenadora da Comissão, Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, saudou a todos(as) e esclareceu que a reunião será dividida em dois tópicos: 1) a análise das sugestões enviadas pelos membros da Comissão; 2) os procedimentos relacionados à denúncia, com base em fluxograma a ser aprovado.

PARTE 1: Análise das sugestões apresentadas pelos membros da Comissão

Foi apresentado o texto compilado pelo Exmo. Juiz Armando Luiz Zilli, contendo as sugestões enviadas pelos membros da Comissão, acrescido de informações

ATA DE REUNIÃO

prestadas pelo diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) acerca da situação atual do tema a ser tratado.

A) Sugestões da Juíza Ana Letícia Moreira:

1. Criação de uma página dentro do portal do TRT 12 sobre assédio moral, com links para identificação de ambiente de assédio, como buscar ajuda, como denunciar, grupos de apoio;

Informações da SGP:

O Portal do TRT-12, página da Ouvidoria, contém informações sobre recebimento de denúncias, reclamações críticas, elogios, etc. Indica meios de contato (formulário, e-mail – ouvidoria@trt12.jus.br -, telefone, correspondência ou presencial). Conta com aba sobre assédio moral, onde são encontrados vídeos e cartilha produzidos pelo TST.

Na intranet, a aba “Denúncia Assédio” traz informações sobre as comissões de prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual e informa que denúncias para a Ouvidoria poderão ser realizadas pelo e-mail assedio@trt12.jus.br.

A juíza Ana Letícia defendeu a necessidade de fazer página exclusiva, com volume maior de informações. Citou, como exemplo, o site <https://www.wannatalkaboutit.com/br/>.

A Desembargadora Teresa sugeriu página na internet, nos moldes daquela já existente sobre o tema acessibilidade, contendo cartilhas, vídeos e outras informações, inclusive com link para o site citado pela Juíza Ana. Nessa linha, os membros da Comissão poderão enviar sugestões de material para publicação. Acrescentou que é necessário instituir uma comissão para tratar dessa matéria.

O Juiz Armando Zilli lembrou da necessidade de alguém para alimentar constantemente a página.

Foi sugerido o nome da Servidora Flávia P. Guimarães, que prontamente comprometeu-se a organizar a atualização de matérias, contudo, solicitou auxílio da equipe da Secretaria de Comunicação, para criação da página e apoio na inserção dos dados.

Deliberação: a proposta foi aprovada.

2. Criação de protocolos para amparo e acolhimento de vítimas de assédio

A Juíza Ana explicou que já ouviu relato de pessoas que, a despeito dos esforços

ATA DE REUNIÃO

empreendidos pela Coordenadoria de Saúde (SAUDE), não se sentiram acolhidas.

A Servidora Denise Suchara esclareceu que a SAUDE não tem um protocolo específico para o assédio; que nas situações de adoecimento e fragilidade emocional há comunicação entre médicos e a Seção Psicossocial; que nem sempre fica explícita a condição de assédio; e que pode ser necessária a participação de outras áreas.

Deliberação: A Comissão enviará ofício à Coordenadoria de Saúde, solicitando esforços para criar um protocolo de amparo e acolhimento de vítimas de assédio e discriminação.

B) Sugestões apresentadas pelo Servidor Geremias F. Irassoque:

1. Sugestões de ações preventivas para o assédio moral

1.1 Informar os servidores a respeito do assédio moral;

O Servidor Geremias F. Irassoque destacou que um dos maiores problemas consiste em o servidor reconhecer que está sendo assediado moralmente, sendo, por isso, importante deixar isso claro em cartilhas e informativos. Citou as fontes de diversos estudos que realizou sobre o tema.

A Juíza Ana sugeriu que sua proposta e a de Geremias fossem unificadas, no que se refere à informação chegar às pessoas.

As duas sugestões foram analisadas conjuntamente.

1.2 Treinar e capacitar os gestores para administrar os conflitos;

Informação da SGP:

Em 2021 o Curso de Competências Gerenciais, realizado a cada dois anos para todos os gestores com subordinados, abordou em um dos módulos o assédio moral, incluindo conceito, abordagem do gestor, conflitos e prevenção.

Deliberação: Enviar ofício para a Escola Judicial, com a sugestão de que seja intensificada a oferta de cursos referentes à administração de conflitos e a questões relacionadas ao assédio e discriminação.

1.3 Estabelecer no Regulamento Interno do TRT12 os atos caracterizadores do assédio moral, bem como a responsabilização do servidor que violar as regras.

ATA DE REUNIÃO

Informações da SGP:

A Resolução CNJ 351/2020 traz (art. 2º) definições como assédio moral, assédio moral organizacional, assédio sexual e discriminação.

O Código de Ética, em seu art. 7º, apresenta um rol de vedações, dentre elas: cometer ou permitir assédio sexual; cometer ou permitir assédio moral; discriminar colegas, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionem em função do trabalho, em razão de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou qualquer outra forma de preconceito. A inobservância das normas de conduta estabelecidas no Código sujeitará o agente à responsabilização, na forma da lei (art. 13).

Deliberação: A Comissão entendeu que a regulamentação existente já atende aos propósitos da sugestão.

2. Sugestões de ações preventivas para o assédio sexual

2.1 Consultar o clima do TRT12 e identificar focos ou possíveis riscos;

Informações da SGP:

A pesquisa de clima (bianual), cuja data de encerramento coincidiu com a data da reunião, contém, dentre outras, as seguintes perguntas: 1) No Tribunal eu NÃO sou submetido a situações humilhantes ou constrangedoras; 2) meu superior imediato trata todos com justiça – sem favoritismos; 3) No Tribunal há oportunidades iguais independentemente de crenças, raça, sexo, condições, físicas, interesses ideológicos, etc; 4) Em geral, há uma boa cooperação e espírito de equipe dentro do meu grupo de trabalho; 5) Em geral, o nível de cobrança que recebo para realizar meu trabalho é adequado.

Foi realizado breve debate sobre o alcance dessa pesquisa e, também, a respeito do anonimato dos participantes, como forma de assegurar a espontaneidade das respostas, além do fato de que eventual denúncia deve ser realizada por meio dos canais próprios.

Deliberações: 1) a SGP deverá apresentar à Comissão os resultados observados na pesquisa, referentes aos pontos que dizem respeito ao assédio e à discriminação; 2) no ofício a ser encaminhado à Coordenadoria de Saúde, será solicitada a realização de estudo sobre a possibilidade de as áreas médica e psicossocial fazerem perguntas relacionadas a possível assédio, como forma de despertar o(a) magistrado(a) ou servidor(a) para reconhecer eventual existência dos abusos e para a existência de canais de denúncia.

2.2 Analisar as condições de convívio dos servidores através de pesquisas,

ATA DE REUNIÃO

questionários e dinâmicas. Dica: essa coleta de dados permite a criação de um “raio-x” da cultura institucional;

A matéria foi considerada já examinada no item anterior.

2.3 Criar canais de denúncia (com a possibilidade de denúncias anônimas) para que ocorrências sejam reportadas e cheguem ao conhecimento da Comissão.

Observou-se que os canais de denúncia já existem.

3. Sugestões de ações preventivas para a discriminação:

3.1 Criar a oportunidade para as pessoas se conscientizarem de que seus preconceitos e hábitos nocivos podem trazer resultados negativos para o TRT12 e para os servidores;

Informações da SGP:

Eventos de conscientização sobre assédio e discriminação em 2021:

- Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no Poder Judiciário (Webinário - 27-8-2021)
- Comunicação assertiva e não violenta (autoinstrucional)
- Participação Feminina (autoinstrucional)
- Gerenciamento e Resolução de Conflitos (autoinstrucional)
- Relações interpessoais no trabalho (autoinstrucional)
- Pensando sobre comunicação: Questões sobre o comunicar-se humanizado e entrevista de feedback (Palestra)
- Relações de gênero e de poder no espaço do trabalho institucional (Palestra)
- Acessibilidade e inclusão no atendimento (Curso)
- Compartilhando Leituras – diversidade e negritude: construindo ambientes livres de preconceito (Cursos)
- Somos diferentes, isso é o que nos une (campanha lançada em 2020, ainda veiculada no Portal do Tribunal)

Deliberações: 1) incluir no ofício a ser encaminhado à Escola Judicial a importância de manter eventos sobre o tema; 2) incluir informações sobre os cursos Educere (autoinstrucionais) na aba já existente sobre o assédio, na intranet, e também na página própria para o tema, após sua criação.

3.2 Buscar paridade e diversidade em cargos de liderança. Dica: se apenas pessoas com as mesmas características ocuparem altos cargos, a visão deles é a que prevalecerá sobre a organização. Isso faz com que práticas nocivas que não as afetam permanecerão despercebidas pela organização;

Informações da SGP:

Sobre diversidade de gênero: Embora as servidoras ocupem um número menor de funções comissionadas e de cargos em comissão, elas representam um percentual maior do que o

ATA DE REUNIÃO

público masculino quando a comparação é feita em relação ao próprio gênero: 84% das mulheres do quadro de pessoal ocupam FCs ou CJs, enquanto que para os homens esse percentual é de 72% (posição em 30-6-2021).

3.3 Analisar o comportamento pessoal e social dos servidores. Dica: é comum que os servidores sejam analisados pelo desempenho exclusivo de suas atividades profissionais, contudo, incluir nessa análise avaliações de comportamento e convívio social ajuda a passar a mensagem de que o crescimento profissional também dependerá da capacidade de conviver de forma saudável e respeitosa com os demais servidores.

Informações da SGP:

A ficha de avaliação de desempenho (servidores em estágio probatório ou em progressão) contém na categoria "Relacionamento" os fatores avaliativos: integração organizacional, cooperação e trabalho em equipe, comunicação, relacionamento interpessoal e autocontrole.

A Comissão entendeu que já estão atendidas as questões 3.2 e 3.3.

C) Sugestões apresentadas pelo Juiz Armando Luiz Zilli

1) parcerias ou convites para membros de outras associações para troca de conteúdo, informações e experiências práticas;

2) realização de cursos com os membros da associação para o aperfeiçoamento técnico, podendo caso seja possível ser utilizados encontros da Escola Judicial que abordem o tema;

3) cursos específicos para os gestores de primeiro e segundo grau, de forma telepresencial ou presencial, com ampla divulgação e incentivo para participação;

4) elaboração de cartilhas sobre assédio sexual, moral e mesmo discriminação com disponibilização no site do TRT;

5) campanhas de prevenção e combate por meio de vídeos, textos ou outras formas de abordagem;

6) criação de questionários anuais para avaliações e sugestões para melhoria do ambiente de trabalho.

O Juiz Armando L. Zilli fez breve exposição sobre suas sugestões. Enfatizou a necessidade de elaboração de cartilhas e entendeu que as demais sugestões estavam abarcadas por aquelas já examinadas.

ATA DE REUNIÃO

Deliberação: aprovação da elaboração de cartilha com informações gerais sobre assédio sexual, assédio moral e discriminação, para disponibilização na página sobre o tema.

D) Sugestões apresentadas pela Desembargadora Teresa Regina Cotosky

1 Elaboração de cartazes informativos para os terceirizados e que não tem acesso à intranet, com informações gerais sobre assédio e os demais canais de recebimento de denúncias;

Deliberação: aprovada.

2 inclusão como membro permanente da comissão profissional de psicologia, destacando que a Presidência já anuiu informalmente com a proposta.

Deliberação: aprovada.

PARTE 2: Os procedimentos relacionados à denúncia

A Comissão examinou o fluxograma juntado no marcador 127, o qual será submetido à aprovação da Presidência e servirá de guia para a elaboração de normativo. A apresentação foi feita pela coordenadora.

A Procuradora do Trabalho Alice Nair F. Sônego destacou que atualmente acompanha um caso de denúncia enviada para análise na área que é o foco do assédio. Esclareceu que já vivenciou outras situações semelhantes. Consultou, quanto a esse ponto, se poderia haver exceção no fluxo proposto.

A Desembargadora Teresa exaltou a participação da representante no Ministério Público no debate, diante de sua experiência na matéria, e esclareceu que essa situação estaria solucionada ante a possibilidade de a Comissão sugerir “outras medidas que entender apropriadas”.

Deliberação: aprovado.

Após, a coordenadora deu por encerrada a reunião.

FECHAMENTO DA ATA

DATA	NOME DO REDATOR	CONTATO
15 de outubro de 2021	Luiz Auro Beckhauser	luiz.beckhauser@trt12.jus.br